



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.784, DE 15 DE MARÇO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PROJETO JOÃO DE BARRO – PROJETO JOÃO DE
BARRO**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto João de Barro – Projeto João de Barro, com sede nesta Cidade de Ouro Branco – MG

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de março de 2.010.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 09/2010, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos”